

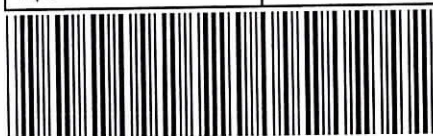


ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2075/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	02/09/2021 13:33
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	Nº	29/2021
Descrição	OFÍCIO Nº 130/2021: PROJETO DE LEI QUE "FAZ ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.637, 19 DE DEZEMBRO DE 2008, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



OFÍCIO Nº: 130 /2021

CATALÃO, 01 DE Setembro DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo à vossas mãos para a apreciação e deliberação dessa egrégia Cassa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **“Faz alteração na Estrutura Administrativa do Município de Catalão, instituída pela Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, na forma que especifica e dá outras providências”**.

Com o presente projeto de lei pretendemos dar suporte maior às Secretarias e Diretorias do Município, autorizando a contratação de mais alguns ASSESSORES DE GABINETES. Estes novos servidores farão o assessoramento direto aos Titulares das Secretarias Municipais e aos Diretores de cada Secretaria. Vale salientar, que até a data de hoje os Diretores Municipais não contam com Assessores de Gabinetes nas Diretorias para o desenvolvimento de suas atividades administrativas.

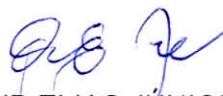
Outro ponto a se destacar é que não estamos criando despesas novas, mas sim, extinguindo outros cargos na estrutura administrativa para fazer esta alteração de número de vagas. Então, iremos dinamizar a prestação dos serviços sem acrescentar novos gastos ao erário público municipal.

Dada a relevância do tema tratado no respectivo projeto de lei, solicito a Vossas Excelências a apreciação da matéria, visto ser de grande necessidade ao município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão - Goiás.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 02 DE Setembro DE 2021.

“Faz alteração na Estrutura Administrativa do Município de Catalão, instituída pela Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, com a nomenclatura, número de vagas e vencimento especificados abaixo, constante do ANEXO ÚNICO – PARTE I, no Quadro de Vagas de Cargos Comissionados nas Secretarias Municipais abaixo-relacionadas, constantes da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, todos a serem regidos pelo regime Estatutário, conforme especificado a seguir:

Quadro RESUMO das Alterações:

<u>Número de VAGAS ATUAIS</u>	<u>Número de VAGAS ALTERADAS</u>	<u>Órgãos de Coordenação e Planejamento</u>
02	04	Secretaria Municipal de Administração
02	03	Secretaria M. de Planejamento e Regulação
02	03	Secretaria Municipal da Fazenda
02	03	Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
02	03	Secretaria Municipal de Saúde
02	03	Secretaria Municipal de Educação
01	02	Sec. M. de Ciência, Tecnologia e Informações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01	03	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
01	02	Secretaria Mun. de Agricultura e Desenvolvimento
01	02	Sec. Mun. de Indústria, Com. Serviços e Turismo
01	02	Secretaria Mun. de Esportes, Juventude e Lazer
01	03	Secretaria Municipal do Trabalho e Renda
01	03	Secretaria Municipal de Comunicação
02	04	Secretaria Municipal de Obras Públicas
02	04	Secretaria Municipal de Transportes
01	03	Sec. Mun. de Hab. e Assuntos Fundiários - SEHAF
01	02	Secretaria Mun. de Assuntos Comunitários
01	02	Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos
Total: 26	Total: 51	

Art. 2º - Altera-se da forma a seguir, o número de vagas do Cargo de provimento comissionado, ASSESSOR DE GABINETE, nas Secretarias abaixo-relacionadas:

“LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO ÚNICO – PARTE I

II – Dos Órgãos de Coordenação e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação

III – Dos Órgãos de Apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03	Assessor de Gabinete da Secretaria da Fazenda

IV – Dos Órgãos Auxiliares

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
03	Assessor de Gabinete da Secretaria de Promoção e Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
02	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
---------------------	--

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03	Assessor de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente
----	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Esportes, Juventude e lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA
03	Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
-------------	---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03	Assessor de Gabinete da Secretaria de Comunicação
----	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEHAB

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEHAB
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Assuntos Comunitários

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO E SUPRIMENTOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO DE SUPRIMENTOS
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Provisão e Suprimentos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º - Os cargos descritos no artigo 2º permanecem inalterados quanto à nomenclatura, pré-requisitos, análise, descrições e remuneração.

Art. 4º - Em razão da readequação na estrutura administrativa referenciada no Artigo 1º, ficam extintos, na estrutura administrativa do Município de Catalão, constantes do Anexo Único, da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, os cargos abaixo relacionados:

GABINETE DO PREFEITO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA (privativo de Arquitetos, Urbanistas e Engenheiros Civis inscritos no respectivo Conselho de Classe)	6.711,00
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA DIRETORIA DA MULHER (privativo de advogado inscrito na OAB-GO)	2.393,49
01	Assessor Jurídico da DAJM (privativo de advogado (a) inscrito (a) na OAB-GO)	5,104,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Diretor da Unidade de Ensino "ISRAEL MACEDO"	2.393,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	DIRETOR DE ENGENHARIA (privativo de Engenheiro Civil)	5.801,05
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (privativo de Topógrafo)	2.393,49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA URBANA (privativo de Arquiteto)	2.393,49
----	--	----------

§ 1º – Em razão da extinção dos cargos públicos referenciados neste artigo, não haverá aumento de despesa com pessoal neste exercício nem no próximo.

§ 2º - Todos os demais cargos da Estrutura Administrativa do Município permanecem inalterados quanto ao número de vagas, nomenclatura e remuneração.

Art. 5º Todas as despesas com esta Lei terão no exercício de 2021, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Em razão das alterações introduzidas por esta lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os Organogramas de acordo com os termos desta norma municipal.

Art. 7º Em virtude desta lei fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual 2018-2021 e a abrir os créditos adicionais necessários na forma da lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE Setembro DE 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

PARECER TÉCNICO

Do Relatório

O Departamento da Procuradoria Jurídica do Município de Catalão, Estado de Goiás, através de seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto financeiro sobre a questão disposta a seguir:

1- Alteração do número de vagas dos cargos baixo mencionados, constantes da lei municipal nº2.637, de 19 de dezembro de 2008.

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas da **Prefeitura Municipal de Catalão**. Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1º do artigo 17:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O objetivo do projeto de lei e alteração da quantidade de cargos mencionados, constates da lei municipal nº 2.637, de 19 de dezembro 2008.

Para alteração das quantidades de cargos, serão supridas em razão da readequação na estrutura administrativa do Município, com a extinção na estrutura administrativa, constantes no anexo único da Lei Municipal de n. 2.637 de 19 dezembro de 2008.

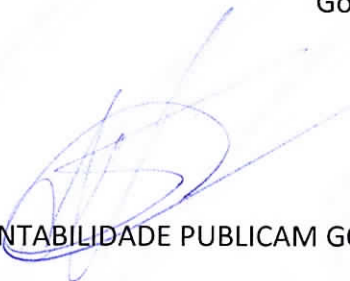
CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

- I. Não terá orçamentário no projeto de lei de alteração da quantidade de vagas, pois o valor a ser suprido será maior que o valor das alterações das quantidades a ser criada;
- II. O impacto financeiro deste projeto de lei de alteração de quantidade de vagas, e no valor de R\$ 0,00, pois conforme informações repassadas pelo departamento de RH do Município de Catalão, o total dos valores a ser desembolsado pela alteração das quantidades de vagas, será menor do que o valor de vagas a ser supridas conforme projeto de lei.;
- III. O município de Catalão está dentro do limite o que determina a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020

Portanto,

Goiânia, 01 de setembro de 2021



JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICAM GOVERNAMENTAL LTDA

Catalão-GO, 30 de agosto de 2021.

À

Diretoria de Contabilidade

A/C Ricardo de Souza Moura

Prezado Senhor,

Solicito de V. S^a. o levantamento do impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e os demais, com a alteração do número de vagas dos cargos abaixo mencionados, constantes da lei municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, sendo:

CUSTO MENSAL AOS COFRES PÚBLICOS NA ORDEM DE R\$ 31.978,29 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), JÁ INCLUSOS A PARTE PATRONAL PREVIDENCIÁRIA PARA COM O RGPS, serão supridas em razão da readequação na estrutura administrativa do Município, com a extinção na estrutura administrativa, constantes do Anexo Único, da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, o valor montante de R\$ 33.140,31 (trinta e três mil, cento e quarenta reais e trinta e um centavos), referente aos cargos abaixo relacionados:

GABINETE DO PREFEITO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA (privativo de Arquitetos, Urbanistas e Engenheiros Cíveis inscritos no respectivo Conselho de Classe)	6.711,00
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA DIRETORIA DA MULHER (privativo de advogado inscrito na OAB-GO)	2.393,49
01	Assessor Jurídico da DAJM (privativo de advogado (a) inscrito (a) na OAB-GO)	5.104,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	Diretor da Unidade de Ensino "ISRAEL MACEDO"	2.393,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	DIRETOR DE ENGENHARIA (privativo de Engenheiro Civil)	5.801,05
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (privativo de Topógrafo)	2.393,49
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA URBANA (privativo de Arquiteto)	2.393,49

A oportunidade, informamos que devido as extinções dos cargos acima, **altera-se o número de vagas do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR DE GABINETE**, não gerando nenhum custo aos Cofres Públicos Municipais, vinculados as Secretarias abaixo-relacionadas:

LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO ÚNICO – PARTE I

II – Dos Órgãos de Coordenação e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação

III – Dos Órgãos de Apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03	Assessor de Gabinete da Secretaria da Fazenda

IV – Dos Órgãos Auxiliares

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
03	Assessor de Gabinete da Secretaria de Promoção e Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
02	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
03	Assessor de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Esportes, Juventude e lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA
03	Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
03	Assessor de Gabinete da Secretaria de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Infra-Estrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEHAF

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEHAF
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Assuntos Comunitários

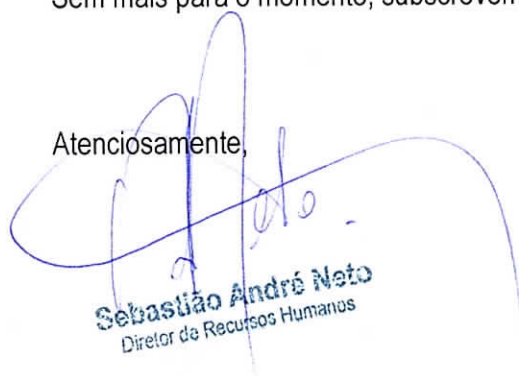


SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO E SUPRIMENTOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO DE SUPRIMENTOS
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Provisão e Suprimentos

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos